



**MENSAGEM Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E ALTERA SIMBOLOGIA ATRIBUÍDA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A criação dos cargos de Diretor(a) do Cemitério Municipal e Diretor(a) do Mercado Público Municipal justifica-se pela necessidade de assegurar maior organização, planejamento, controle e acompanhamento das atividades desenvolvidas nesses importantes equipamentos públicos municipais.

O Cemitério Municipal desempenha função essencial de interesse público, envolvendo atividades administrativas e operacionais que demandam organização permanente, controle de registros, gestão de espaços, acompanhamento de sepultamentos, manutenção da infraestrutura e atendimento à população em momentos de sensibilidade social.

Da mesma forma, o Mercado Público Municipal constitui relevante espaço de comércio, circulação de pessoas e desenvolvimento da economia local, reunindo diversos permissionários e demandando gestão administrativa contínua para garantir organização, higiene, conservação das instalações, disciplina das atividades comerciais e adequado atendimento à população.

Além disso, o presente projeto também propõe a adequação da simbologia do cargo de Coordenação da Casa de Atendimento à Mulher – CAM, atualmente previsto na Lei Municipal nº 1.538/2024. A alteração da simbologia busca compatibilizar a remuneração do cargo com o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições desempenhadas no âmbito da referida unidade.

A Casa de Atendimento à Mulher desempenha papel fundamental na implementação de políticas públicas voltadas à proteção, acolhimento e orientação de mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas vítimas de violência. A coordenação desse equipamento exige atuação articulada com diversos órgãos da rede de proteção, tais como assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça, razão pela qual se faz necessária a valorização e adequação da estrutura administrativa responsável pela condução dessas atividades.

Importa destacar que as despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, observando-se os limites e as disposições da legislação orçamentária vigente.





Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa promover ajustes necessários na organização administrativa do Município, assegurando maior eficiência na gestão de serviços públicos, melhor estruturação de equipamentos municipais e fortalecimento das políticas públicas de interesse social, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente matéria.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2026.**

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA  
serial=01052266371  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=551630000149,  
ou=AC\_SyngularID\_Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2026.03.16 15:28:33 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





**Q 10, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E ALTERA SIMBOLOGIA ATRIBUÍDA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **DIRETOR(A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL** e **DIRETOR(A) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que serão remunerados com a Simbologia CDA 0, conforme quadro abaixo:

<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>		
<b>NOMECLATURA DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
DIRETOR(A) DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CDA 0	01
DIRETOR(A) DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	CDA 0	01

§ 1º. Compete ao Diretor do Cemitério Municipal planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, operacionais e de manutenção do Cemitério Municipal, bem como zelar pela organização, funcionamento e conservação do espaço público, nos termos das normas municipais aplicáveis.

§ 2º. Compete ao(a) Diretor(a) do Mercado Público Municipal planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Mercado Público Municipal, promovendo a organização e o adequado funcionamento do espaço, bem como:

- I – acompanhar e fiscalizar a utilização dos boxes, bancas e demais espaços pelos permissionários;
- II – zelar pela ordem, limpeza, conservação e manutenção das instalações do Mercado Público;
- III – promover a organização e disciplina das atividades comerciais desenvolvidas no local;
- IV – atuar em articulação com os demais órgãos municipais para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária e atendimento à população;
- V – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no âmbito de suas competências.





**COORDENAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER – CAM**, previstos na Lei Municipal 1.538/2024, passará a ser remunerado com a simbologia CDA XI, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA		
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
COORDENAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À MULHER – CAM	CDA XI	01

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará**, aos 16 de março de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
DN: c=BR, ou=Prefeitura Municipal, ou=4561339100149, ou=AC,  
Serial=0, Multiple, ou=CP-Brasil, cn=GIORDANNA SILVA  
BRAGA MANO:01052266371  
Date: 2026.03.16 15:29:59 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

